

PROCESSO N.º: 000.001/2023

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 001/2023

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento ao Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 01/2023, Processo Administrativo nº 000.001/2023, que tem por objeto o Registro de Preço para fornecimento e instalação de gerador fotovoltaico e em locais distintos, composto por módulos solares, inversores, quadros elétricos, tubulações, acessórios, cabos ca e cc e comissionamento, fornecimento e instalação de estrutura de fixação de solo ou telhado conforme cada projeto. Transformador rebaixador, execução de projeto elétrico, civil e ambiental, fornecimento e instalação padrão elétrico e cabine primária, conforme exigência da concessionária, serviços de monitoramento de funcionamento, manutenção, treinamento para equipe mantenedora da usina solar e limpeza, nos termos apresentados no e-mail remetido a este Consórcio, no dia 29 de maio de 2023 (segunda-feira), às 14h57min.

1. DA ADMISSIBILIDADE

Nos termos do estatuído no item 5.1. do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 01/2023, que é assegurado a qualquer cidadão ou licitante o direito de solicitar ao Pregoeiro esclarecimentos, providências ou até mesmo impugnar o ato convocatório, no prazo estabelecido, qual seja de até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do Pregão.

Com efeito, observa-se a tempestividade do pedido de esclarecimento realizado, no dia 29/05/2023 (segunda-feira), às 14h57min. Neste sentido, conhecemos o requerimento de esclarecimento ao Edital de Licitação, ao qual passamos a apreciar e nos posicionar, dentro do prazo legal.

2. DA SOLICITAÇÃO E RESPOSTA

Os questionamentos suscitados pela EMPRESA e as correspondentes respostas são as seguintes:

Questionamento:

“Caros, boa tarde! Foram listados alguns locais para a realização de instalação dos mesmos, contudo, restam informações sobre a forma que seria instalado conforme cada projeto. Caberá ao LICITANTE decidir a melhor forma de realizar a instalação para o local ou estão faltando documentos que não foram anexados no portal? ”

Resposta:

Para definir o melhor local para implantação da usina, os detalhes técnicos serão definidos pelo licitante vencedor em posterior visita, observando se o local escolhido atende as especificações do objeto, considerando que cada Município participante tem suas particularidades.

O edital traz a importância da visita técnica prévia e posterior, para conhecimentos de todas as fases da contratação, em especial sua execução.

É importante ressaltar que a vistoria se preocupa com a averiguação das condições, mas não com as eventuais causas do problema. O objetivo final dessa tarefa é gerar um documento detalhando a situação dos elementos analisados.

Além das vistorias que poderão ser realizadas previamente, existem outros dois tipos de vistorias das obras, o qual poderam melhor definir os custos do projeto, e a melhor condição para sua real execução.

- A **vistoria cautelar** é realizada antes do início da construção, buscando avaliar a situação das edificações no entorno do local da obra;
- Já a **vistoria antecipada** é realizada antes da entrega da obra, buscando detalhar as condições nas quais a obra sera entregue ao Município.

Vale reproduzir aqui o entendimento do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA), que define que a vistoria é a “atividade que envolve a constatação de um fato,



mediante exame circunstanciado e descrição minuciosa dos elementos que o constituem, sem a indagação das causas que o motivaram”.

Os Municípios integrantes do CIDES, através de mecanismos próprios, deliberam para que haja todo material necessário para a viabilidade técnica das demandas anunciadas, e, na medida das possibilidades financeiras de cada qual, levar-se-á adiante a contratação.

É o que se tem para esclarecer.

Priscila R.N.Moraes
Pregoeira

*original assinado nos autos